**JUNTOS CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**

**CNPJ nº 29.242.916/0001-30**
**("Fundo")**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS**

**01. DATA, HORA E LOCAL**: Realizada aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro de 2026, às 10h, de forma exclusivamente eletrônica pela **QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A**., sociedade anônima, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Rebouças, nº 2.942, 7º ao 12º andar – Parte I, Bairro de Pinheiros, CEP 05402-500, inscrita no CNPJ sob nº 62.285.390/0001-40, na qualidade de administradora fiduciária do Fundo ("Administradora").

**02. CONVOCAÇÃO:** Dispensada, em virtude do comparecimento de cotistas detentores da totalidade das cotas emitidas pelo Fundo ("Cotistas"), nos termos do art. 72, §7º, da parte geral da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("RCVM 175").

**03. COMPARECIMENTO:** cotistas representando a totalidade das cotas emitidas pelo Fundo. Presentes ainda, os representantes da Administradora e da **RENTA GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 02.604.993/0001-36 ("Gestora").

**04. MESA:** como Presidente o Sr. **Alexandre Calvo**; e como Secretário o Sr. **Leonardo Andrei Vieira Rosa.**

**05. ORDEM DO DIA / DELIBERAÇÕES**: os Cotistas presentes, sem quaisquer dúvidas ou ressalvas aprovaram as seguintes matérias da Ordem do Dia:

1. a alteração do limite máximo de risco e de concentração por Devedor (sacado) previsto na Cláusula 8.1, alínea "i", e na Cláusula 8.2, alínea "d", do Anexo da Classe Única ao Regulamento do Fundo, de 1% (um por cento) para 10% (dez por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo;

2. a ciência dos Cotistas quanto ao descumprimento, pelo Fundo, do limite máximo de risco e de concentração por Devedor (sacado) de 1% (um por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo, então vigente nos termos da Cláusula 8.1, alínea "i", e da Cláusula 8.2, alínea "d", do Anexo da Classe Única ao Regulamento do Fundo, anteriormente à alteração de que trata o item "i" acima;

3. Aprovação das demonstrações financeiras encerradas em agosto dos anos de 2023, 2024 e 2025 disponíveis na CVM.

4. a consolidação do Regulamento do Fundo, que passará a vigorar na forma do Anexo I à presente Ata, em decorrência da alteração aprovada no item "i" acima; e

5. a autorização para que os Prestadores de Serviços Essenciais do Fundo realizem as providências necessárias à implementação das deliberações acima.

A versão consolidada do regulamento contemplando as alterações aprovadas acima que consta como Anexo I entrará em vigor na data de seu envio para a **CVM**.

Os Cotistas presentes, neste ato; **(i)** declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; **(ii)** autorizam a Administradora a realizar todas as alterações necessárias nos



ba449034-51a9-4d5a-9403-4677e622c88d

instrumentos do Fundo em razão das deliberações acima aprovadas; **(iii)** aprovam o regulamento na forma do Anexo I; **(iv)** registram que as deliberações foram tomadas pela unanimidade dos cotistas presentes, atribuído 1 (um) voto a cada cota, nos termos do art. 76, caput, da parte geral da RCVM 175; **(v)** declaram, para todos os fins do art. 78 da parte geral da RCVM 175, não estarem em situação de impedimento de voto, inclusive por conflito de interesses, em relação às matérias ora deliberadas; e **(vi)** dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações da presente ata, na forma do art. 79 da parte geral da RCVM 175.

Os presentes declaram: **(i)** a veracidade de seus endereços eletrônicos, bem como autorizam o uso para todos os atos diretamente relacionados a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável; **(ii)** que a ata da assembleia seja formalizada por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, e do art. 12, §3º, da parte geral da RCVM 175, devendo, em casos de contingência, ser firmado de forma impressa; e **(iii)** ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, declaram a integridade, autenticidade e regularidade da ata.

**06. ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a se tratar, foi esta Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas encerrada com a lavratura da presente ata.

São Paulo, 18 de setembro de 2026.

**Alexandre Calvo**
Presidente

**Leonardo Andrei Vieira Rosa**
Secretário

**QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**
Administradora

**RENTA GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**
Gestora